000099

**DECRETO Nº 3.355, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

**"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICAM, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DO GOVERNO MUNICIPAL DE BURITAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para os cargos de **COVEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO II, AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, AGENTE DE SANEAMENTO, AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BENS E MATERIAIS, COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FISCAL DE TRIBUTOS, INSPETOR DE ALUNOS, SECRETÁRIO, SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE COMPUTADOR E SISTEMAS, TESOUREIRO, AGENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS NA SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, CONTROLADOR INTERNO, COORDENADOR DE CONTROLE DE ZOONOSE E VETORES, ENCARREGADO DE SUPORTE ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL, MEDICO 40 HORAS, MEDICO PSIQUIATRA 10 HORAS, PROFESSOR COORDENADOR, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL II, PROFESSOR DE APOIO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**Art. 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal do Governo do Município de Buritama-SP e a apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional.

**Art. 3º** - A validade do Concurso Público, ora homologado será de 02 (dois) anos contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Buritama, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Buritama, 31 de março de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.**

**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**
Prefeito Municipal

000100

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**
Encarregada de Secretaria